



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ATA DA 215ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.

1Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14h, reunidos na Sede
2do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 - Bairro
3Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE Conselheiros Efetivos:
4Sr. Diego Rafael da Silva Borges **PRESIDENTE**; Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo
5**SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO NA PLENÁRIA**; Sra. Tânia Maria dos Santos,
6**TESOUREIRA**; Sr. José Cícero de Alcântara, Sra. Taciane Alves Santos, efetivada a
7conselheira Sra. Ana Cláudia de Jesus Santos em substituição ao conselheiro Sr. Elinaldo
8Alves dos Santos, ausência justificada por estar de plantão; efetivado o conselheiro Sr.
9Conrado Marques de Souza Neto em substituição ao conselheiro Sr. Joselires Carneiro de
10Oliveira Júnior, ausência não justificada; efetivada a conselheira Camila Oliveira Santana
11em substituição a Conselheira Sra. Ana Angélica Ribeiro Costa, ausência não justificada;
12ausência justificada da Conselheira Sra. Clarice Fonseca Mandarino por motivo de estar
13em isolamento social por conta da Pandemia pela Covid-19. Ausência não justificada do
14conselheiro Sr. Alailson Santos Vieira. Verificado o quórum o presidente inicia a 215ª
15Reunião Extraordinária Plenária. Colocado em discussão a ata da 214ª Reunião
16Extraordinária Plenária para aprovação e assinatura; após leitura aprovado. **PAUTA: Item**
17**1701. JULGAMENTO PROCESSO ÉTICO Nº 01/2018** - feito o pregão às 14h30,
18ausente a parte denunciante; o Presidente abre a sessão de julgamento e passa a palavra ao
19Conselheiro Relator Sr. Conrado Marques de Souza Neto, após explanação da denúncia e
20do parecer conclusivo; o Presidente Sr. Diego Rafael Borges informa aos denunciados que
21os mesmos têm 10 (dez) minutos para defesa oral; os mesmos manifestam-se que não tem
22interesse na defesa oral; o conselheiro relator profere seu voto pela absolvição, e
23consequente não aplicabilidade de penalidade aos denunciados José Gomes de Oliveira e
24Cyntia Maria Santos, uma vez que não infringiram os artigos do Código de Ética de
25Enfermagem, quais sejam, artigos 5º, 12º, 15º, 21º, 25º e 72º, bem como vota pelo
26arquivamento da instrução processual sugerida pela Comissão de Instrução de Processo
27Ético; após discussão, colocado em votação, os conselheiros Sr. Diego Rafael, Sr. José
28Cícero Alcântara, Sra. Tânia Maria, Sra. Taciane Alves, Ana Cláudia votam com o relator,
29as conselheiras Sra. Laís Valéria, Sra. Camila Santana estão impedidas de votar pelo
30motivo de compor a comissão de processo ético. **Item 02. PARECER TÉCNICO Nº**
31**3103/2020** - o Presidente solicita ao conselheiro Sr. Conrado Marques de Souza Neto para
32explicar à plenária acerca do Parecer Técnico, que trata da manipulação, preparo e
33administração do medicamento Ganciclovir pelos profissionais de Enfermagem; após
34discussão, aprovado por unanimidade, encaminhar cópia do parecer ao requerente para
35ciência e a Ascom a fim de publicizar no site do regional. E nada mais havendo, foi
36encerrada a Ata da 215ª Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**ATA DA 215ª REUNIAO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

37apreciação assinado por mim Conselheira Secretária em Exercício na Plenária e pelo
38Presidente.

Luís Valério Ribeiro Neto

Comendador João de Souza Neto
Diretor Geral do Conselho
Seção de Atendimento
Taironi Alves Santos
Juiz Eleitoral e Ex-Substituto